

## DECISÃO Nº 43, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.028538/2010-75, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 5 de abril de 2010,

## **DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SERAGRI – SERVIÇOS AERO AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 07.499.322/0001-76, com sede social no município de Itajaí (SC), a explorar serviço aéreo especializado na atividade de aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Diretor-Presidente Interino